



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Coordenação de Frequência e Movimentação

Memorando-Circular nº 15/2022/SES/CFM

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Às Unidades da SES/MG.

Assunto: Prorrogação quanto a Aplicabilidade da Resolução SEPLAG nº 39/2022 no âmbito da SES

Prezados Servidores,

Em virtude de publicação da Resolução SEPLAG nº 069, de 21/09/2022, a qual dispõe sobre a prorrogação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual; e

Em complemento ao Memorando-Circular nº 9/2022/SES/CFM (48894437), o qual orienta quanto ao cumprimento das normas vigentes, e diretrizes previstas na Resolução SEPLAG nº 39, de 27 de maio de 2022, ressaltando a regularidade e aplicabilidade das solicitações para a realização do teletrabalho na modalidade integral, em caráter excepcional, no âmbito da SES;

Orientamos a chefia imediata ou chefia mediata que após análise e avaliação para a prorrogação do pleito para realização do regime de teletrabalho integral, em caráter excepcional ao servidor subordinado em que teve sua solicitação deferida pelo Secretário-Adjunto, deverá encaminhar novo formulário "**RH - Autorização Excepcional Teletrabalho Integral**" (**Modelo: 48495831**), para unidade SEI: SES/CFM – Teletrabalho, devidamente preenchido e assinado, evidenciando o novo prazo até 27/09/2022.

Cumpra-se esclarecer que o não recebimento do referido documento até a presente data ocasionará o desligamento imediato do servidor do regime de teletrabalho em caráter excepcional, a contar da data posterior à autorização anterior.

Atenciosamente,

**Rafael Augusto Corrêa Lima**  
Coordenador de Frequência e Movimentação

**Thiago Alberto Oliveira Silva**  
Diretor de Administração de Pessoal

**Alice Guelber Melo Lopes**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alberto Oliveira Silva, Diretor(a)**, em 27/09/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Correa Lima, Coordenador(a)**, em 27/09/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53654293** e o código CRC **2FA5267B**.

**Referência:** Processo nº 1320.01.0076745/2022-91

SEI nº 53654293